



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 4 de fevereiro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0340 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - PA Nº. 018/2025.
- » ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - PA Nº. 019/2025.
- » EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 007/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): JOÃO PAULO LOPES AVELINO, inscrito(a) no CNPJ nº 11.990.079/0001-61.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 12.212,25 (doze mil e duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 30 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 008/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): JOÃO PAULO LOPES AVELINO, inscrito(a) no CNPJ nº 11.990.079/0001-61.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 12.441,70 (doze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 30 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Valente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: J. U. OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 20.331.124/0001-67.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025.

Nº DO CONTRATO: 09/2025

DATA DO CONTRATO: 04/02/2025.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.890,00.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valente - BA, 04 de fevereiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.